



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA N° 004 AO PROJETO DE LEI N° 028/2020

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães/MG, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 028/2020:

1. Altera a redação do §4º do art. 41 do Projeto de Lei nº 028/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º. Fica o Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos o total do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício e do superávit financeiro existente, mediante autorização por lei específica.

Guanhães/MG, 10 de junho de 2020.



Bruno Lopes



Anderson L. Moura



Nelci Tereza dos Santos



Bruno Lopes de Souza